



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 20 DE MARÇO DE 2019 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2019

Nº 008

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 167 DE 20 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **FRACIONADA** uma área com 848,00m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), na quadra 001, setor 007, matrícula R 66.331, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, bairro Padre Lázaro Menezes).

Art. 2º – Após a **FRACIONADA**, os lotes medirão:

Lote 010: 10,70m de frente pela Avenida José Caetano Filho, com um quebramento de 1,89m, fundo mede: 10,45m pela Rua Rita Maria da Conceição, com um quebramento de 2,06m, 25,30m da lateral direita pela Rua Sebastião dos Reis Fernandes, 25,11m da lateral esquerda, com 316,56m². (trezentos e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Lote 030: 22,40m de frente pela Avenida José Caetano filho, 21,95m de fundo pela Rua Rita Maria da Conceição, 25,11 da lateral direita e 19,26 da lateral esquerda, com 486,30m². (quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta centímetros quadrados).

Lote 050: 20,90m de frente pela Avenida José Caetano filho, com um quebramento de 2,41, 21,60m de fundo, com um quebramento de 2,09m, 19,26m, da lateral direita e 10,40m da lateral esquerda, com 363,57m². (trezentos e sessenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de julho de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 168 DE 20 DE JULHO DE 2018.

“DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.981 de 09 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –**COMDEC** – do Município de Coromandel e exercer as atribuições constantes da Lei 2981 de 09 de fevereiro de 2007 :

Coordenador:

Clayton dos Passos

CPF: 030.293.101-59

RG: 160.162 DPF MJ-DF

MASP: 27841-6

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Secretário :

Elton Dayrell

CPF: 550.936.396-72

RG: M-2.089.730

MASP: 27547-6

CREA: 63352/D

Cargo: Superintendente Geral de Obras

Setor Técnico:

Guilherme Soares Rodrigues

CPF: 062.869.196-35

RG: 15.271.067 – SSP-MG

CREA: 194.731/D

MASP: 5273-6

Cargo: Diretor de Projetos Técnicos

Setor Operativo:

Marcos Antônio Mateus Silva

CPF: 051.065.016-36

RG: MG-1429789

MASP: 28827

Cargo : Gerente da Divisão de Obras, Limpeza e

Jardinagem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.131/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 20 de julho de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 169 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA TOSCANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pela empresa HUDSON MUNDIM MACHADO-ME, CNPJ: 23.845.073/0001-80, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição de lote caucionado por outro do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que o lote oferecido para substituição do caucionado apresenta o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a **SUBSTITUIÇÃO** do lote de terreno do Loteamento **RESIDENCIAL VILA TOSCANA**, de Nr 315 da quadra 016, setor 005 dado em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura, pelo lote de Nr lote 440 da quadra 018, setor 005, do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2.º O lote caucionado, descrito no novo TERMO DE GARANTIA, somente será liberado quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 2.315 de 20 de outubro de 2016, devendo ser liberado somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 23 de Julho de 2018

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 170 DE 25 DE JULHO DE 2018.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, ao servidor **Ramon Rodrigues Borges**, matrícula 445819, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, na função de Auxiliar de Limpeza pública**, para tratar de interesses particulares, **a partir de 01/08/2018.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 25 DE JULHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 171, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“DESIGNA COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018”.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coromandel, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República, e Lei complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **“Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2018”**, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar, prestar cooperação técnica no planejamento e execução dos serviços de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

- I - Jorge Adriano de Oliveira Xavier
- II - Salete De Cássia Santos
- III - Samira Rosa Ferreira
- IV - Sílvio Lucas Ferreira
- V - Sérgio Paulo de Araújo

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – proceder o levantamento de leis e dados relativo aos cargos, nomenclaturas, vencimentos, número de vagas criadas e ocupadas existentes no quadro de pessoal;

II – fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público;

IV – examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – promover e fiscalizar a divulgação do concurso em todas suas fases;

VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Município ou do Estado;

VII – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas;

IX – assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo.

Art. 3º. – Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, fornecer em caráter prioritário à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário para realização do concurso.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de julho de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 172 DE 30 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.353/2016 DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO TARCÍSIO ROSA DE RESENDE - ROSIQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coromandel, e;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 154/2017, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROMANDEL A DOAR BEM IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA FOMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CONSIDERANDO as obras de infra-estrutura de ligação do anel viário a MG 188 a ser executadas pelo Município de Coromandel em parceria com Ministério Público de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que não houve realização de nenhuma obra de infra-estrutura na referida área do loteamento;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a novo desmembramento da área com alteração no traçado de ruas, lotes e quadras, a fim de implementar com maior eficiência e adequado planejamento a Lei Complementar nº 154/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.353 de 07 de dezembro de 2016 que aprovou o empreendimento “Loteamento Tarcísio Rosa de Resende – Rosique”, e conseqüentemente todos os atos decorrentes de sua edição.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de julho de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 173, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Ana Lúcia Dias**, matrícula 5622-7, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Gerente da Divisão do Procon, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, tendo em vista que a Titular do Cargo saiu de

Licença Maternidade de acordo com a Portaria 1.632 de 31/07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 31 DE JULHO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 174, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a **PEDIDO, a partir desta data**, o Sr. **Maikon Roberto Ferreira**, matrícula 43.2822, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de coromandel, 09 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 175, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a **PEDIDO, a partir desta data**, o Sr. **Pedro Vicente da Silva**, matrícula 13307, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, por motivo de **aposentadoria**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 09 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 176, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a **PEDIDO, a partir desta data**, a Sra. **Vera Lúcia Guimarães da Cunha**, matrícula 5270-1, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação, símbolo CC1**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 10 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 177 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, à servidora **Roselita Maria da Silva**, matrícula 29068, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, na função de Auxiliar de Manutenção e Reparos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, a partir de desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 178, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO INTERINAMENTE DE CARGO COMISSIONADO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1.º do art 9.º da Lei Complementar nº 055/2004;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Antônio Eustáquio Lemes**, matrícula 12510-5, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos**, para exercer interinamente, a partir desta data, o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 13 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 179 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“REPOSICIONA SERVIDORA NO PLANO DE CARREIRA”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Considerando que a servidora abaixo relacionada completou 24 (vinte e quatro) anos de exercício, irá se aposentar, e obteve resultado positivo na avaliação de desempenho, fica a mesma reposicionada para o nível abaixo indicado, conforme LC 060/2005.

<i>Matr.</i>	<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo /Função</i>	<i>Lotação</i>	<i>Próximo o Nível</i>	<i>Nível p/ pgto</i>
37.101-7	Liliane dos Santos Xavier	Professor Regente de Turma	SEMED	II-C-i	III-C-i

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de agosto de 2018.

**Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de prorrogações de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório nº 008/2019, na modalidade de Pregão Presencial de nº 006/2019, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-022/18, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás e a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do município para o dia 04 de Abril de 2019 às 14 horas. Motivo: Retificação do Edital. Editais e informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 19 de Março de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório nº 006/2019, na modalidade de Pregão Presencial de nº 004/2019, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada para apoio aos pequenos produtores rurais do município, conforme contrato de repasse nº 877615/2018, firmado entre o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal e o município de Coromandel-MG, para o dia 05 de Abril de 2019 às 14 horas. Motivo: Retificação do Edital. Editais e informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 19 de Março de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos (atas de registro) de preços a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Pregão Presencial 05/2019 - SRP – Processo 07/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais para atender mandados judiciais, referente às atas de registro de preços:

Ata-SRP nº 15/2019. Partes: Município de Coromandel e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87. Valor Global: R\$66.666,36.

Ata-SRP nº 16/2019. Partes: Município de Coromandel e DROGAVIDA D&B LTDA – ME - CNPJ : 19.591.460/0001-60. Valor Global: R\$29.410,80.

Ata-SRP nº 17/2019. Partes: Município de Coromandel e DROGARIA E DISTRIBUIDORA R & A CENTER EIRELI - CNPJ : 11.621.425/0001-34. Valor Global: R\$1.157,00.

Ata-SRP nº 18/2019. Partes: Município de Coromandel e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:19.188.783/0001-07. Valor Global: R\$520,00. Vigência das Atas: 27/02/2019 à 27/02/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de março de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos de preços a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Pregão Presencial 07/2019 – Processo 09/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, referente aos contratos:

Contrato nº 19/2019. Partes: Município de Coromandel e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: R\$1.780,00.

Contrato nº 20/2019. Partes: Município de Coromandel e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ: 01.356.570/0001-81. Valor Global: R\$2.325,00

Contrato nº 21/2019. Partes: Município de Coromandel e GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor Global: R\$1.760,00. Vigência dos contratos: 28/02/2019 à 28/02/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de março de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

Extrato do 4º aditivo de valor ao contrato nº 031/2017, referente ao processo Pregão Presencial 05/2017 – Processo 21/2017. Partes: Município de Coromandel e **OROSIMBO FELIX MONTEIRO FILHO ME** - CNPJ: 20.030.687/0001-15. Objeto: Contratação de prestação de serviço de jardinagem e limpeza em diversos locais do perímetro urbano e rural do Município de Coromandel/MG. Após o reajuste concedido, os preços passam a vigorar com o seguinte valor: Lote 01: R\$8.591,00 e Lote 02: R\$8.470,00. Valor mensal: R\$ 17.061,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 20 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato 121/2018, referente ao Pregão Presencial 049/2018 – Processo 070/2018. Partes: Município de Coromandel-MG e JACEL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 65.145.765/0001-65. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para confecção do Plano Diretor de iluminação pública do município de Coromandel-MG.. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 121/2018 por mais 12 meses. Nova vigência 31/12/2018 à 31/12/2019. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel, 20 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados a aviso de homologação do processo a seguir:

Pregão Presencial 008/2019 – Processo 011/2019. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de instalação e substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED e demais serviços, a ser realizado no parque de iluminação pública do município, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-022/18, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobrás e a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, em favor da empresa Eletro Epcel Ltda - CNPJ:04.163.744/0001-88. Valor: R\$45.000,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 12 de março de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344